

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05/09/15
Moreira



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2015 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º138 Liv. 23, Fls. 77 Em 28/09/2015 às 16:45hs. Assinatura do Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2015

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD e outros

PROJETO DE LEI N.º 037 /2015, DE 27 DE SETEMBRO DE 2015.

“Ratifica a denominação da via pública que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública pertencente ao loteamento Jardim Floresta I, na altura da quadra 153 e ao longo de sua extensão, fica com sua denominação ratificada como: **RUA ODÍLIA RÊGO FLORES.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 27 de setembro de 2015.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara

Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Vereador-PP

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador-PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apenas para fazer a necessária correção e ratificação, sobre a verdadeira denominação daquela rua, que há muitos anos já é conhecida como Rua Odília Rêgo Flores, consideramos como necessário a apresentação deste Projeto, em respeito aos moradores da mencionada rua e, sobretudo, para regulamentar de forma legal e verdadeira denominação da mesma.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara



Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Vereador-PP



Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador-PSD

CEDELA DE IDENTIDADE



Odilia Rego Flores Garcia
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL DA BAHIA
DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELO

I.4

REGISTRO GERAL 3.209.735

NOME ODILIA REGO FLORES GARCIA

FILIAÇÃO Waldemiro Rêgo Flores
Izabel Barbosa Flôres

Barra do Garças/23-Abril-1955

(MT) NATURALIDADE SALVADOR, BA. DATA DO NASCIMENTO 22-Jan. 1982. I.

[Signature]
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

© 1982

211



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso
Comarca de Barra do Garças
Município de " " " "
Distrito de Sede

Certifico, para os devidos efeitos que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

[Signature]

Ellian Carla Silva Rosa
Cartório de Jureamentada
Cartório do 2º Ofício
04/05/99
D. B. e S.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Hermogenes Ferreira de Oliveira

Oficial Antônio do Registro Civil

CERTIFICO que, sob o n.º 142, à fls. 136 do livro N.º 2 de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 6 de Setembro de 1944, foi feito o casamento de Waldemiro Régio Flores com a Santa Izabel Barbosa Silva contraído perante o Juiz de Paz Basílio Bispo Dorado e as testemunhas Antonio Maria dos Santos Fleury Belém Da Trassisca Costa e Da. Alice Costa Molita

Ele, nascido em Sant' Anna Estado da Bahia aos 26 de Agosto de 1917 profissão _____, domiciliado em neste Município e residente em no mesmo; filho legítimo de Josino Régio e Da. Odilia Régio Flores

Ela, nascida em em Boa Vista Estado de foi. ais aos 24 de Outubro de 1922 Profissão lides domestica, domiciliada em neste Município residente em no mesmo; filha legítima de Pedro Barbosa Silva e Da. Ana Izabel Barbosa a qual passou assinar-se Izabel Barbosa Flores

Foram apresentados os documentos a que se refere o art 180 Ns I II e IV do Código Civil Brasileiro

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé

Barra do Garças, 4 de Fevereiro de 1961

D. B. e S. _____

Helena Mariano da Silva
Escrivente Jureamentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

DISTRITO DE S E D E



Oficial VITAL ICIA do registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 13 de Outubro de 1994 . . . , no Livro Nº C 13 , à fls. 089 , sob o N. 3.696 , foi feito o Registro de Óbito de WALDEMIRO RÊGO FLÔRES falecido em 12 de Outubro (10) de 1994 . . . , às 12:40 . . . horas, neste distrito Domicilio n/cidade de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso do sexo masculino . . . de cor branca , profissão aposentado . . . natural de Santana - Estado da Bahia domiciliado e residente à rua Simião Arraya, 694, nesta cidade com 77 anos de idade, estado civil casado , filho de JOSINO RÊGO e Dª ODILIA RÊGO FLÔRES tendo sido declarante Aloizo de Almeida Garcia e o óbito atestado pelo Dr. José Pereira Leão que deu como causa da morte Adenocarcinoma metastático e o sepultamento foi feito no cemitério de Nossa Senhora das Graças n/cidade de BGarças - Mato Grosso Observações: FORAM TESTEMUNHAS: Antonio Rosa de Freitas e Raimundo Nestor Ferreira de Souza. Faleceu no estado civil de casado com: Izabel Barbosa Flôres; Deixando bens a inventariar e filhos

///
///
///
///
///
///
///
///

O referido é verdade e dou fé
BGarças, Mato Grosso 20 de Setembro (09) . . . de 1996 . . .

[Handwritten Signature]
OFICIAL



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 983 DE 27 DE Agosto DE 1.984.

"CONCEDE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 45, Inciso VIII, da Lei nº 3.770 de 14 de Setembro de 1.976 e no Artigo 89, Inciso II da Lei Municipal nº 392 de 27 de Março de 1.972, e tendo em vista o que consta no Processo nº 229/84,

DECRETA :

Art. 1º- Fica concedida a Aposentadoria, com vencimentos integrais, ao servidor WALDEMIRO RÊGO FLÔRES, no cargo de Tesoureiro, nível 23, RG nº 150486 - SSP.MT, por contar o mesmo, mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Agosto de 1.984.

Dr. Carolino Gomes dos Santos
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Carolina Gomes dos Santos

Endereço Rua: ODILIA REGO FLORES Bairro: JARDIM FLORESTA I		Nº: 0 Quadra: 153 Lote: 2	15/01/15	13/03/2015	RSS.	0,45
Área Terreno 413,00 Área Edificada 359,04 Valor Venal R\$ 169.987,62			(+)		Valor do IPTU R\$	764,94
			(+)		Funreborn R\$	15,96
			(+)		Serviços Urbanos R\$	18,08
			(-)		Desconto 40% IPTU R\$	319,59
Atendente: CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS Para parcelamento em 10 vezes, dirija-se a Sec.de Finanças Setor de IPTU para retirar a DAM Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento. DAM PARCELADA EM 4 PARCELAS			(-)		Valor do Juros R\$	0,00
			(-)		Valor do Multa R\$	0,00
			(-)		Valor a Pagar R\$	479,39

Leia com atenção as regras e vencimentos para IPTU de 2015 para se beneficiar do Desconto de 40%.

Vencimento do IPTU de 2015 com desconto de 40% no valor do IPTU.
Esse desconto não incide sobre os valores das taxas e a forma de pagamento poderá ser da seguinte maneira.
Pagamento em parcela Única com desconto de 40% ou dividido em 4 (três) parcelas iguais.
Condições para benefício do desconto de 40% no parcelamento.
- Efetuar o pagamento da primeira parcela na data de seu vencimento.
- Em caso de atraso da segunda parcela será cobrada multa de 10% mais juros de mora sobre essa parcela, sendo que o direito do desconto findará após o vencimento da quarta parcela.
Caso o contribuinte tenha pago somente a primeira ou a primeira e segunda parcelas deixando de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) remanescente(s) até o vencimento da terceira perde o direito ao desconto.
Dessa maneira, o valor pago até o momento será descontado do valor integral do IPTU e o saldo devedor poderá ser dividido de acordo com os meses remanescentes do exercício incidindo multas e juros.
Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em até 10(Dez) vezes sem desconto, dirigir-se ao Setor de IPTU, ou através do Site - www.barradogarcas.mt.gov.br no link tributos on-line para impressão da Dam parcelada.
Para mais esclarecimento procure o Setor de IPTU na Secretaria Municipal de Finanças ou através do fone 66-3402-2000 - Ramal - 2013
Observação: Valor Mínimo de cada parcela R\$ 30,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 13h

103 760993341 5

HORA DE 09:20:07

13/01/2015

LOT. 10.15560-0
LOCALIDADE: BARRA DO GARCAS
AG. VINCULADA: 1308

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE BARRA DO GARCAS

VALOR DO PAGAMENTO: 119,85

816100000016 198504622012
505130012014 501565682231

103-760993341-5

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

05/2015 09:54:41
DATA DE EFETIVACAO: 12/05/2015
CONVENIO 000519057
OPERADOR 02

REPRESENTACAO NUMERICA
900000018 198504622012
120012014 501565682249

CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS
EFETUADO EM: 12/05/2015
VALOR: 119,85

COD. OPERACAO: 000033868

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

CAIXA 0800 726 0101 (informações,
sugestões, reclamações, elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

18/02/2015 17:04:5
DATA DE EFETIVACAO 1
CONVENIO 00051
OPERADOR AND

REPRESENTACAO NUMERICA
816700000010 198504622012
503130012019 501565682215

CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS
PAGTO EFETUADO EM:
VALOR 119,85

COD. OPERACAO 000430759

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

CAIXA 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças
Setor de IPTU

Certidão

Certificamos para os fins que fizerem necessários que o imóvel de Propriedade Maria de Souza Nascimento, CPF: 405.217.961-72 esta situada na **Rua Odília Rego Flores Qd. 153 Lote 02 Jardim Floresta I- com Inscrição Municipal nº 112.020.0277.000-3.**

Segue em anexo planilha do Cadastro Imobiliário.

Era o que tínhamos a relatar.

Barra do Garças/MT, 22 de Setembro de 2015.

Keila Ravalho
Keila Christina Araújo de Carvalho
Chefe da Seção de IPTU
Port. Nº 9.705 de 28/01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CALCULO IPTU E TAXAS

Usuario : 3 KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO

Data - 22/09/2015
Hora - 14:09:14
Página - 1

Inscrição : 112.020.0277.000-3
Endereço : ODILIA REGO FLORES Nro : 0 Qda : 153 Lt : 2 Bairro : JARDIM FLORESTA I
Complemento : Área Terreno : 413,00 Área Edificação : 359,04 Vlr M² Terreno : 111,00
Propriedade : 1 PARTICULAR Uso : 1 RESIDÊNCIAL Gleba : 1,0000

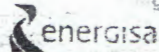
FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Situação : 2 1,00 Topografia : 1 1,0 Nivel : 1 1,00
Frente : 2 1,10 Solo : 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO

Estrutura : 1 15 Esquadriha : 6 12 Piso : 2 4 Forro : 3 3
Inst. Elétrica : 1 8 Inst. Sanitária : 3 10 Rev. Inte. : 1 2 Acab. Inter. : 2 2
Rev. Externo : 1 1 Acab. Externo : 2 1 Cobertura : 4 7 Total de Pontos : 65
Requinte : 1,00 Conservação : 1 1,00

Vlr M² Edificação : 333,00 Alíquota : 0,45 Tipo Imp : RES. Zona : 1 Fração Ideal : 0,0000
V. : 50.427,30 V.V.E. : 119.560,32 Taxas : 18,08 FUNREBOM 0,00
TOTAL VALOR VENAL : 169.987,62 I.P.T.U. : 764,94 TOTAL GERAL : 783,02



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B-U

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá, MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

000.900.351 No. da Conta/Contador de Consumo (diferencial)

21404861

FAT-07-20161500844088-24

Conta do Mes

04/2015

MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

RUA WILDEMIR PEREIRA DE SOUZA - 111171106400 - GDA153, LTE 192

JARDIM FLORESTA 78800000-BARRA DO GARCAS-MT

Lec/Etaga/Linha 0111.16.0053W, W3 - Equipamento: 2138115 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/SERVIC

CONVENÇÃO:

Faixa Média/FABRICO

Cent. Fiscal de Operação:

R\$ (12.61,7)

Resumo de Consumo

Equipamento	2138115	Consumo Medifac	0,030	CPF-40821780172
Lekt. Antial (kWh)	62	Numero de Dias Faturado	30	NE
Lekt. Anter (kWh)	62	Consumo Médio Diário	0,00	
		Constante	1,00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Escala		

Leituras

Lekt. Anterior	26032015	Conjunto Aneel: BARRA DO GARCAS					
Lekt. Atual	24042015	FEV15	DIC	FIC	DMC		
Empesas	24042015	Limite Mensal	6,31	3,42	3,03		
Apresentação	24042015	Limite Trím.	10,62	6,86			
Prox. Leitura	26062015	Limite Anual	21,26	13,70			
		Previdido	2,26	3,00	1,38		
		ELSD - Com Uso Grat. Dias (R\$)	6,80				

Resumo de Valor Faturado

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CUSTO DISP. SISTEMA	30	0,469763	14,08
ADICIONAL BANDA VERMELHA			1,86
VALOR COFINA			6,80
VALOR DE COFINS			1,62
VALOR DO PIS			0,33
Total - (1)			24,09

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

ICP - CONTRIB. DE ILUM. PUB	0,00
Total - (2)	0,00

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 100/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
6,42	3,73	0,36	0,23	2,38
				24,09

Mensagens

PERIODOS BANDA TARIF.: VERMELHA 2603-2404

Em atendimento à Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2014, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2014.

Reserva Tarifária em média de 0,36%, conforme Resolução Aneel 1.673/2010, vigente a partir de 08/04/2015.

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.436/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta	Quantidade (letras)	Data de vencimento	Valor (R\$) (valor a pagar)
	30	08/05/2015	24,09

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	24,09	27%	6,50
PIS	24,09	1,372800%	0,33
COFINS	24,09	6,302000%	1,62

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 28/04/2015

54A1.95DB.4AEF.2BF2.79DB.9564.C3CF.535F



Inscrição : 112.020.0277.000-3
Endereço : ODILIA REGO FLORES
Complemento :
Propriedade : 1 PARTICULAR
Uso : 1 RESIDENCIAL
Gleba : 1,0000

Sequencia : 007977 / 2
Proprietário : MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
Nro : 0 Qda : 153 Lt : 2 Bairro : JARDIM FLORESTA I
Área Terreno : 413,00 Área Edificação : 359,04 Vlr M² Terreno : 111,00

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO
Situação : 2 1,00 Topografia : 1 1,0 Nível : 1 1,00
Frente : 2 1,10 Solo : 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO
Estrutura : 1 15 Esquadriha : 6 12 Piso : 2 4 Forro : 3 3
Inst. Elétrica : 1 8 Inst. Sanitária : 3 10 Rev. Inte. : 1 2 Acab. Inter. : 2 2
Rev. Externo : 1 1 Acab. Externo : 2 1 Cobertura : 4 7 Total de Pontos : 65
Requite : 1,00 Conservação : 1 1,00

Vlr M² Edificação : 333,00 Alíquota : 0,45 Tipo Imp : RES. Zona : 1 Fração Ideal : 0,0000
V. : 50.427,30 V.V.E. : 119.560,32 Taxas : 18,08 FUNREBOM 0,00
TOTAL VALOR VENAL : 169.987,62 I.P.T.U. : 764,94 TOTAL GERAL : 783,02



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças
Setor de IPTU

Certidão

Certificamos para os fins que fizerem necessários que o imóvel de Propriedade Maria de Souza Nascimento, CPF: 405.217.961-72 esta situada na **Rua Odília Rego Flores Qd. 153 Lote 02 Jardim Floresta I- com Inscrição Municipal nº 112.020.0277.000-3.**

Segue em anexo planilha do Cadastro Imobiliário.

Era o que tínhamos a relatar.

Barra do Garças/MT, 22 de Setembro de 2015.

Keila Carvalho
Keila Christina Araújo de Carvalho
Chefe da Seção de IPTU
Port. Nº 9.705 de 28/01/2014



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B-U

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Curitiba, MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

000 908 351 No da Conta - Unidade Consumidora (UC)

21404861

Conta de Mes

04/2015

FAT 07-2016100044066-24

Dados Cadastrais

MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

RUA WALDEMIR PEREIRA DE SOUZA - 1111711054400 - QDA 103, LTE 192

JARDIM FLORESTA-79600000-BARRA DO GARCAS-MT

Loc/Etapa/Liv/Seq:0111.16.006316.103 - Equipamento: 2130115 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: COMERCIAL SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/SERVIC CONVENCIONAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao

FS (17.51.1)

Descrição de Consumo		CPF/CNPJ/IE	
Equipamento	2130115	Consumo Med/Fat	0/30
Leit. Atual (kWh)	82	Numero de Dias Faturado	30
Leit. Anter (kWh)	82	Consumo Medio Diario	0,00
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade				Historico de Consumo (kWh)			
Leit. Anterior	25/03/2015	Conjunte Anel: BARRA DO GARCAS				ABR/15	30	SET/14	30
Leit. Atual	24/04/2015	FEV/15	DIC	FIC	DMC	MAR/15	30	AGO/14	30
Emissao	24/04/2015	Limite Mensal	6,31	3,42	3,03	FEV/15	30	JUL/14	30
Apresentacao	24/04/2015	Limite Trim	10,82	6,06		JAN/15	30	JUN/14	30
Prox. Leitura	25/05/2015	Limite Anual	21,26	13,70		DEZ/14	30	MAI/14	30
		Apurado	2,26	3,00	1,38	NOV/14	30	ABR/14	30
		EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$)	6,50			OUT/14	30		
						Media 12 ultimo(s) mes(es) (kWh): 30			

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados			
Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,469763	14,09
ADICIONAL BAND VERMELHA			1,66
VALOR DO ICMS			6,50
VALOR DO COFINS			1,52
VALOR DO PIS			0,33
Total - (1)			24,09

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE LUM PUB	0,00
Total - (2)	0,00

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
9,43	3,73	6,36	0,73	24,09

Mensagem

PERIODOS BAND TARIF. VERMELHA-26/03-24/04

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2014, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2014.

- Reajuste Tarifario em media de -0,38%, conforme Resolucao Anel 1.873/2015, vigente a partir de 08/04/2015.

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conf Lei 10.436/02) e atualizacao monetaria com base no IGPM a serem incluidos na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	30	08/05/2015	24,09

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	24,09	27%	6,50
PIS	24,09	1,372800%	0,33
COFINS	24,09	6,302900%	1,52

Reservada ao Fisco

Período Fiscal 28/04/2016

54A1.95DB.4AEF.2BF2.79DB.9564.C3CF.535F

		15/01/15	13/03/2015	RES.	0,45	
Endereço						
Rua: ODILIA REGO FLORES	Nº: 0			(+) Valor do IPTU R\$	764,94	
Bairro: JARDIM FLORESTA I	Quadra: 153			(+) Funrebo R\$	15,96	
	Lote: 2			(+) Serviços Urbanos R\$	18,08	
Área Terreno 413,00	Área Edificada 359,04	Valor Venal R\$ 169.987,62			(-) Desconto 40% IPTU R\$	319,59
Atendente: CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS					(-) Valor do Juros R\$	0,00
Para parcelamento em 10 vezes, dirija-se a Sec. de Finanças Setor de IPTU para retirar a DAM					(-) Valor do Multa R\$	0,00
Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.					(=) Valor a Pagar R\$	479,39
DAM PARCELADA EM 4 PARCELAS						

Leia com atenção as regras e vencimentos para IPTU de 2015 para se beneficiar do Desconto de 40%.

Vencimento do IPTU de 2015 com desconto de 40% no valor do IPTU.
 Esse desconto não incide sobre os valores das taxas e a forma de pagamento poderá ser da seguinte maneira.
 Pagamento em parcela Única com desconto de 40% ou dividido em 4 (três) parcelas iguais.
 Condições para benefício do desconto de 40% no parcelamento.
 - Efetuar o pagamento da primeira parcela na data de seu vencimento.
 - Em caso de atraso da segunda parcela será cobrada multa de 10% mais juros de mora sobre essa parcela, sendo que o direito do desconto findará após o vencimento da quarta parcela.
 Caso o contribuinte tenha pago somente a primeira ou a primeira e segunda parcelas deixando de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) remanescente(s) até o vencimento da terceira perde o direito ao desconto.
 Dessa maneira, o valor pago até o momento será descontado do valor integral do IPTU e o saldo devedor poderá ser dividido de acordo com os meses remanescentes do exercício incidindo multas e juros.
Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em até 10(Dez) vezes sem desconto, dirigir-se ao Setor de IPTU, ou através do Site - www.barradogarcas.mt.gov.br no link tributos on-line para impressão da Dam parcelada.
Para mais esclarecimento procure o Setor de IPTU na Secretaria Municipal de Finanças ou através do fone 66-3402-2000 - Ramal - 2013
Observação: Valor Mínimo de cada parcela é de R\$ 30,00.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP
 103 760993341 5
 13/Abr/2015 HORA DE 09:20:07

LOT. 10.15560-0
 LOCALIDADE: BARRA DO GARCAS
 AG. VINCULADA: 1308
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE BARRA DO GARCAS
 VALOR DO PAGAMENTO: 119,85
 816100000016 198504622012
 505130012014 501565682231
 103-760993341-5
 TERM 017150

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP
 069 633371112-1
 10/Mar/2015 HORA DE 14:53:57

LOT. 10.15560-0
 LOCALIDADE: BARRA DO GARCAS
 AG. VINCULADA: 1308
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE BARRA DO GARCAS
 VALOR DO PAGAMENTO: 119,85
 816400000013 198504622012
 504130012017 501565682223
 069 633371112-1
 VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AQUI
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ARRECADACAO DE CONVENIO
 05/2015 09.54.41
 DATA DE EFETIVACAO: 12/05/2015
 CONVENIO 000519057
 OPERADOR 02
 REPRESENTACAO NUMERICA
 900000018 198504622012
 10012014 501565682249
 CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS
 PAGTO EFETUADO EM 12/05/2015
 VALOR 119,85

OPERACAO 000033868
 OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO
 CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL
 CAIXA 0800 726 0101 (informações,
 reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou
 de fala 0800 726 2492
 Ouvidoria 0800 725 7474
 caixa.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AQUI
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ARRECADACAO DE CONVENIO
 18/02/2015 17 04 5
 DATA DE EFETIVACAO 1
 CONVENIO 00051
 OPERADOR AND
 REPRESENTACAO NUMERICA
 816700000010 198504622012
 503130012019 501565682215
 CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS
 PAGTO EFETUADO EM
 VALOR 119,85

OPERACAO 000430759
 OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO
 CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL
 SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações,
 reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou
 de fala 0800 726 2492
 Ouvidoria 0800 725 7474
 caixa.gov.br

Parecer nº: 103/2015

Projeto de Lei nº 037/2015, de 27 de setembro de 2015, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSD e outros, que: "Ratifica a denominação da via pública que menciona."

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 037/2015, de 27 de setembro de 2015, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSD e outros, que: "Ratifica a denominação da via pública que menciona."
02. Foi apresentada mensagem junto ao projeto informando falando da necessidade, em respeito aos moradores, de correção e ratificação da denominação daquela rua.
03. Já o projeto ratifica a denominação da via pública ali mencionada estabelecendo como correto o nome "Rua Odília Rêgo Flores".
04. É o relatório.

II - PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:
06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse, trazendo a LOM, ainda a competência para dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais:

Constituição Federal

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)"

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

"Artigo 10– Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;

(...)"

06. Por outro lado a matéria não se encontra dentre aquelas previstas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, que estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito:

"Artigo 49 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre;

I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamento equivalentes e órgãos das Administração Pública;

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções."

07. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Nobre Vereador.

08 - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

09. - **Da Legalidade:** A matéria é tratada pelo art. 12 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe ser vedado ao Município:

(. . .)

XVII – mudar denominação de logradouros públicos;"

10. Neste aspecto, não há proibição, eis que, conforme documentos em anexo o local já possui essa mesma denominação servindo a presente apenas para ratificar e consolidar a referida denominação.

11. Já o artigo 78, XX da LOM dispõe sobre a necessidade de aprovação do nome do logradouro pela Câmara antes de oficializado pelo prefeito:

"Artigo 78 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:



(...)

XX – oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

(...)”

12. Conforme já destacamos em outros pareceres apresentados nesta Casa Legislativa, ofende princípios constitucionais, entre os quais, se destaca o da impessoalidade, a utilização de nome de pessoas vivas em prédios públicos. Assim, é sabido que além da Constituição Federal proibir, em todo território nacional, denominação de pessoa viva a qualquer bem pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta, a Lei 6.454/77 é taxativa ao tratar do assunto. Nesse sentido:

“Art 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

Art 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais.

Art 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio.”

13. Evidente que tal dispositivo é aplicado na órbita Estadual e Municipal, porém neste aspecto também não há proibição, uma vez que, o homenageado é pessoa já falecida.

III- CONCLUSÃO

14. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

15. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 02 de outubro de 2015.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 05/10/15
Esseme

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 037/2015, de
autoria do VEREADOR MIGUEL
MOREIRA DA SILVA-PSD E
OUTRO.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL,
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

05 de 10 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2015.

Valdemir Benedito Barbosa
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

João Rodrigues de Souza
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Paulo Sérgio da Silva
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei n.º 037/15 - Miguel Moreira da Silva e outro

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSD	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	Presidente		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 05/10/15